

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

Pelo presente Instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado:

**SOBRAL EDITORA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.256.699/0001-37, com sede na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 4777, Conj. A 154 - Villa Lobos, Jardim Universidade, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05477-903, doravante denominada **VENDEDORA**;

E

**ADQUIRENTE** do **Produto Digital**, conforme dados cadastrados no ato da compra, doravante denominado apenas **ADQUIRENTE**;

Sendo **VENDEDORA** e **ADQUIRENTE**, em conjunto, denominadas "**Partes**", individualmente "**Parte**" ou da forma definida acima.

As **Partes** têm entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL ("Contrato")**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**QUADRO RESUMO**

<b>1. Produto Digital</b>	A Década Milionária
---------------------------	---------------------

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

<b>2. Conteúdo Principal</b>	<p>Coletânea de produtos digitais, descritos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A Década Milionária - Curso Subido de Tráfego;</li><li>• A Década Milionária - Método Cronos, Dignus, Comunidade 5 Liberdades;</li><li>• A Década Milionária - Mira no Essencial PF &amp; Mira no Essencial PJ;</li><li>• A Década Milionária - Oratória Criativa - <i>A arte de comunicar com clareza, criatividade, persuasão e propósito</i>;</li><li>• A Década Milionária - Formação Bastidores do Digital;</li><li>• A Década Milionária - Método Conteúdos Magnéticos;</li><li>• A Década Milionária - Formação em Copywriting;</li><li>• A Década Milionária - Máquina de Vendas; e</li><li>• A Década Milionária - Engaje &amp; Venda+ com IA no Instagram.</li></ul>
<b>3. Bônus</b>	Anexo I deste Contrato
<b>4. Valor de Aquisição</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
<b>5. Plataforma de Acesso ao Produto Digital</b>	A Década Milionária
<b>6. Plataforma de Venda</b>	Hotmart
<b>7. Suporte e Atendimento</b>	WhatsApp: +55 (11) 910215795 E-mail: <a href="mailto:suporte@adecadamilionaria.com.br">suporte@adecadamilionaria.com.br</a>

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

**1. DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O **ADQUIRENTE** compra, por meio deste Instrumento, o **Produto Digital** identificado no **QUADRO RESUMO, Itens 1 e 2**, consistindo em uma coleção de 10 obras desenvolvidas por 10 (dez) Especialistas em formato digital.

1.2. A **VENDEDORA** disponibilizará o acesso ao **Produto Digital** por meio da **Plataforma**, onde o **ADQUIRENTE** terá acesso aos conteúdos digitais identificados no **QUADRO RESUMO, Itens 1 e 2**, incluindo obras audiovisuais complementares e materiais de caráter literário.

1.2.1. A **VENDEDORA** poderá incluir, de forma gratuita e em caráter de bônus, materiais audiovisuais, acessos à comunidades, acesso a funcionalidades baseadas em inteligência artificial, tudo com o objetivo de otimizar a experiência do **ADQUIRENTE** e fornecer apoio didático. O uso dessas funcionalidades está sujeito à disponibilidade técnica, aos termos de uso da **Plataforma** e à regulamentação aplicável e não consiste em obrigação contratual.

1.2.2. A **VENDEDORA** procederá com a disponibilização do **Produto Digital** ao **ADQUIRENTE** através da **Plataforma**, via *internet (online)*.

1.2.3. O **ADQUIRENTE** compromete-se a ler, compreender e observar os termos e condições estabelecidos na **Plataforma** e na **Plataforma de Venda**. Caso a **Plataforma** e/ou a **Plataforma de Venda** sejam de titularidade de terceiro, o **ADQUIRENTE**, desde já, isenta a **VENDEDORA** de qualquer responsabilidade decorrente do descumprimento dessas políticas de plataformas de terceiros.

1.2.4. Fica ressalvado que o acesso aos materiais audiovisuais previamente gravados para compor os materiais complementares será vinculado à vigência deste Contrato, nos termos da Cláusula 5ª, deste Instrumento.

1.3. A obrigação da **VENDEDORA** considera-se cumprida com a disponibilização do **Produto Digital**, caracterizando-o como mercadoria digital.

1.3.1. A **VENDEDORA** disponibilizará para *download* dos materiais didáticos, a partir de sua aquisição até o término de vigência deste **Contrato**.

1.3.2. A aquisição do Produto Digital será efetivada no ato da compra, sendo sua entrega realizada conforme a edição e o estado em que se encontrar no momento da aquisição. Caso sejam realizadas atualizações dos produtos digitais que compõem "A Década Milionária", a **VENDEDORA** as disponibilizará ao **ADQUIRENTE**. Todavia, tais atualizações não constituem obrigação contratual de realização por parte da **VENDEDORA** nem direito adquirido do **ADQUIRENTE**, uma vez que a **VENDEDORA** se resguarda o direito de decidir se, quando e de que forma serão efetuadas..

1.4. A **VENDEDORA** produzirá previamente todo o **Produto Digital**. Todo o conteúdo será disponibilizado na **Plataforma** já finalizado, não havendo transmissões ao vivo nem

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

qualquer customização individualizada para o **ADQUIRENTE**. Os conteúdos serão apresentados em formatos digitais diversos, tais como, mas não restritos a: texto, áudio e/ou vídeo.

1.5. Após a confirmação do pagamento, o **ADQUIRENTE**, receberá, via e-mail os seus dados para o acesso a **Plataforma** mediante a criação de *login* específico, bem como através do uso de senha individual e intransferível..

1.6. Durante o período de acesso à **Plataforma**, a **ADQUIRENTE** se compromete a analisar todas as comunicações e instruções disponibilizadas pela **VENDEDORA** e, em caso de dúvidas, deverá entrar em contato por meio do canal oficial de atendimento dedicado da **VENDEDORA** ("**Suporte e Atendimento**", - **QUADRO RESUMO, Item 6**), de forma que não poderá alegar o desconhecimento de seu conteúdo como pretexto para qualquer solicitação.

1.7. O **ADQUIRENTE** tem ciência de que para poder usufruir do **Produto Digital** e seus bônus precisará ter acesso a um computador e/ou um *smartphone* com acesso à internet, bem como é imprescindível possuir um endereço eletrônico pessoal (*e-mail*) e fixo, de acesso constante, que deverá ser informado à **VENDEDORA**, uma vez que o relacionamento entre **ADQUIRENTE** e **VENDEDORA** acontecerá principalmente via *e-mail*.

1.8. É de responsabilidade do **ADQUIRENTE** possuir equipamento e conexão à internet compatíveis para acesso à **Plataforma** e ao **Produto Digital**.

1.9. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **ADQUIRENTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender qualquer prazo para acesso à **Plataforma** em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

1.10. O acesso ao **Produto Digital** está condicionado à viabilidade técnica da **Plataforma** utilizada para sua disponibilização. A **VENDEDORA** reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, substituir, modificar ou descontinuar ferramentas, interfaces ou sistemas, desde que garantido o acesso ao produto adquirido pelo **ADQUIRENTE**. Não haverá obrigação de indenização ou compensação por eventuais ajustes técnicos, desde que não afetem o acesso do **ADQUIRENTE** ao **Produto Digital**.

## **2. DO BÔNUS**

2.1. **A Década Milionária 2025** poderá incluir bônus ou benefícios promocionais complementares ao **Produto Digital**, conforme detalhados no **Anexo I** deste Contrato. Sem prejuízo dos bônus descritos no referido Anexo, a **VENDEDORA** poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar outros bônus, vantagens ou benefícios adicionais, de forma temporária ou permanente, mediante comunicações oficiais ou campanhas promocionais, não constituindo tais concessões obrigação contratual ou direito adquirido do **ADQUIRENTE**.

2.2. Eventuais bônus seguirão rol de requisitos específicos que deverão ser conferidos nos informativos divulgados pela **VENDEDORA** em seus meios de publicação e que farão

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

parte integrante do presente Instrumento.

2.3. Os bônus são ofertas acessórias, não essenciais à aquisição do **Produto Digital**, podendo consistir, mas não se limitando, em produtos digitais, comunidades, imersões, créditos, conteúdo de áudio e/ou vídeo exclusivo, sorteios, envios de produtos físicos, cupons, assinaturas temporárias, acesso a plataformas ou ferramentas de parceiros externos, disponibilizados conforme as condições definidas por cada fornecedor.

2.4. O acesso, funcionamento e eventuais limitações de uso dos bônus poderão estar sujeitos aos termos de uso, políticas de privacidade e critérios de elegibilidade de terceiros parceiros, cabendo ao **ADQUIRENTE** realizar a adesão e o cadastro diretamente nas respectivas plataformas, quando aplicável.

2.5. Os bônus poderão ter prazos de resgate e validade específicos, eventualmente informados no momento da comunicação promocional e/ou no e-mail de confirmação da compra. O não resgate dentro do prazo estabelecido implicará perda do direito de utilização, sem que isso gere direito a reembolso, compensação ou abatimento no valor do pacote.

2.5.1. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por indisponibilidades, alterações ou descontinuidades de Bônus fornecidos por terceiros, comprometendo-se, contudo, a manter o **ADQUIRENTE** informado sobre eventuais mudanças relevantes nas condições originalmente ofertadas.

2.6. O acesso à **Plataforma** é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, venda, compartilhamento ou uso por terceiros, sob pena de bloqueio, sem qualquer forma de compensação de qualquer natureza.

2.7. Em que pese o **ADQUIRENTE** comprar o **Produto Digital**, como toda e qualquer obra literária, fica proibida a sua cópia, reprodução ou criação de qualquer modelo de venda sem prévia autorização, sob pena de configurar ilícito civil e criminal nos termos da lei e conforme previsto na Cláusula 8ª.

### 3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela aquisição do **Produto Digital**, o **ADQUIRENTE** pagará à **VENDEDORA**, o **Valor de Aquisição**, conforme **QUADRO RESUMO, Item 4**, ou eventual valor promocional apontado no ato da compra, conforme critérios comerciais estabelecidos exclusivamente pela **VENDEDORA**.

3.1.1. A **VENDEDORA** poderá conceder descontos sobre o **Valor de Aquisição** apontado no ato da compra do **Produto Digital**, a seu exclusivo critério, inclusive no que tange ao período de oferecimento do desconto, não se obrigando, de forma alguma, a perpetuar tais descontos ou generalizá-los.

3.2. O pagamento pela aquisição deverá ser realizado em conformidade com a forma de

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

pagamento selecionada no ato da compra do **Produto Digital**.

3.2.1. Caso os pagamentos sejam realizados via **Plataforma de Venda**, o **ADQUIRENTE** reconhece que há regras, custos adicionais e disposições contratuais da mediadora do serviço, dentre elas: taxa de administração, juros e acréscimos eventualmente incidentes, ainda que estes não tenham qualquer relação com a **VENDEDORA**.

3.2.2. Caso o pagamento não seja feito no dia de vencimento, o **ADQUIRENTE** ficará imediatamente impedido de acessar a **Plataforma** e o *link* para *download* do material didático, sem aviso prévio. Somente após a regularização do pagamento, a **VENDEDORA** providenciará o retorno imediato do **ADQUIRENTE** à **Plataforma**.

3.2.3. Caso o pagamento não seja regularizado em até 20 (vinte) dias do vencimento, poderão ser tomadas medidas administrativas, tais como: protesto, negativação, inclusão do **ADQUIRENTE** em Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC) ou SERASA, entre outras. Tais medidas não excluem a possibilidade de cobrança judicial da dívida.

3.2.4. As medidas previstas na Cláusula 3.2.3 não excluem a possibilidade de cobrança judicial da dívida.

3.2.5. A interrupção do acesso à **Plataforma** devido à falta de pagamento não autoriza a dilação de qualquer prazo de acesso à **Plataforma**. A interrupção também não se confundirá com cancelamento. Em assim sendo, ainda que suspenso da **Plataforma** por falta de pagamento, o **ADQUIRENTE** permanece obrigado a quitar as pendências eventualmente existentes, parcelas vencidas e vincendas, **eis que se trata de aquisição de mercadoria**.

3.2.6. Nos termos da Cláusula 7.2, o **ADQUIRENTE** fica ciente de que o **Produto Digital** possui natureza de mercadoria. Dessa forma, a opção de pagamento parcelado do **Valor de Aquisição** não caracteriza remuneração mensal por prestação de serviço, mas sim aquisição a prazo de mercadoria.

3.3. A configuração do ato formal de aquisição do **Produto Digital** e acesso à **Plataforma** dar-se-á pelo clique no botão "**Comprar Agora**", considerando que o *link* para acesso ao Contrato se encontra na tela de compra, em campo próprio, na **Plataforma de Venda**, e pela efetivação do pagamento no formato optado no ato da compra do **Produto Digital**, ato pelo qual o **ADQUIRENTE** declara que leu o Contrato e que está ciente de que sua contratação será confirmada, gerando todas as obrigações previstas contratualmente.

## 4. DESCONTO EXCLUSIVO PARA CLIENTES DA VENDEDORA E VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

4.1. Na hipótese de a **VENDEDORA** oferecer condições promocionais ou descontos exclusivos destinados a clientes de outros infoprodutos e/ou serviços oferecidos pela **VENDEDORA**, caso, a qualquer tempo, seja constatado pela **VENDEDORA** que o

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

**ADQUIRENTE** não se enquadra na categoria de cliente ou que tenha utilizado indevidamente o referido desconto, a **VENDEDORA** providenciará o cancelamento da compra realizada com base no desconto indevido com o estorno e/ou devolução dos valores eventualmente pagos e oportunizará ao **ADQUIRENTE** a compra do **Produto Digital**, correspondente ao valor integral, sem o referido desconto.

4.2. O **ADQUIRENTE** reconhece e concorda que a concessão do desconto está condicionada à verificação de sua elegibilidade, não constituindo obrigação da **VENDEDORA** a manutenção do benefício caso se comprove a ausência dos requisitos para tanto.

### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência deste Contrato inicia-se na data de aceite e compra realizada pelo **ADQUIRENTE**, ou seja, quando o **ADQUIRENTE** seleciona o **Produto Digital** e manifesta seu consentimento clicando em **"Comprar Agora"** na área de vendas, em campo próprio, no *site* da **VENDEDORA**, permanecendo em vigor até a sua rescisão, nos termos da Cláusula 6 – Da Rescisão.

### 6. DA RESCISÃO

6.1. A **VENDEDORA** reserva o direito de rescindir este contrato, sem pagamento de multa ou devolução dos valores, caso:

- I. O **ADQUIRENTE** desobedeça a alguma das obrigações previstas nesse Instrumento;
- II. O **ADQUIRENTE** esteja em situação de inadimplência em relação a outros infoprodutos e/ou serviços oferecidos pela **VENDEDORA** e/ou empresas de seu Grupo Econômico, adquiridos pelo **ADQUIRENTE**; e/ou
- III. Tenha transcorrido 10 (dez) anos da aquisição do **Produto Digital**.

6.1.1. Caso a rescisão ocorra por algum dos motivos citados nos itens I e II, da Cláusula 6.1, não será mais disponibilizado pela **VENDEDORA** o *link* para *download* do material didático do **Produto Digital**.

6.2. A **VENDEDORA** poderá rescindir este Contrato, sem qualquer ônus ou indenização, nos seguintes casos:

- I. Alterações legislativas ou regulatórias que inviabilizam, total ou parcialmente, a continuidade da atividade da **VENDEDORA**, incluindo, mas não se limitando, a mudanças nas normas relativas à proteção de dados pessoais, direitos autorais ou regime tributário aplicável;
- II. Ocorrência de razões operacionais, estratégicas e/ou administrativas que inviabilizam a continuidade da **Plataforma** ou da atividade da **VENDEDORA**, incluindo, mas não se limitando, o encerramento de suas atividades empresariais;
- III. Alterações substanciais no ambiente digital, tecnológico ou na infraestrutura de

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

- plataformas utilizadas, que impossibilitem a manutenção da **Plataforma** nos moldes originalmente contratados; e
- IV. Nos casos de força maior ou caso fortuito, nos termos do art. 393, do Código Civil, que tornem impossível parcial ou totalmente, a execução das obrigações pactuadas neste Instrumento.

6.2.1. Para fins desta cláusula, consideram-se como eventos de força maior ou caso fortuito, entre outros: catástrofes naturais, pandemias, guerras, greves, atos governamentais que afetem a prestação dos serviços, falhas generalizadas de infraestrutura tecnológica, ataques cibernéticos de larga escala, decisões judiciais impeditivas, falência ou dissolução judicial da **VENDEDORA**, ou qualquer outro evento imprevisível, inevitável e alheio à vontade das Partes.

6.2.2. A rescisão por quaisquer dos motivos acima não gerará direito a reembolso, compensação ou indenização de qualquer natureza.

6.2.3. A rescisão ou extinção do presente Contrato em virtude de qualquer das hipóteses previstas nos itens I a IV, da Cláusula 6.2 terá como consequência a interrupção do acesso do **ADQUIRENTE** à **Plataforma**.

6.2.4. No caso das hipóteses previstas nos itens I a III, a **VENDEDORA** disponibilizará, ao **ADQUIRENTE**, um período de 30 (trinta) dias para o *download* do material didático do **Produto Digital**. O início desse prazo será informado ao **ADQUIRENTE** por meio dos canais de **Suporte e Atendimento** indicados no **QUADRO RESUMO, Item 7**, não sendo necessário a comprovação de recebimento da comunicação pelo **ADQUIRENTE** para fins de liberação da obrigação da **VENDEDORA**.

**7. DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO E DO PEDIDO DE CANCELAMENTO PELO ADQUIRENTE**

7.1. O **ADQUIRENTE** poderá exercer o **direito de arrependimento**, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, no **prazo de 7 (sete) dias** contados da data de aquisição do **Produto Digital**, tendo direito à devolução integral dos valores pagos, desde que formalize sua desistência por escrito, por meio dos canais de **Suporte e Atendimento** indicados no **QUADRO RESUMO, Item 7**, e não sendo necessário para tal, a justificação de motivos, conforme disposição na legislação nacional vigente.

7.2. Após o decurso do prazo legal de 07 (sete) dias especificado na Cláusula 7.1, o **ADQUIRENTE não poderá** solicitar o cancelamento da compra, tampouco terá direito a qualquer reembolso ou devolução dos valores pagos, a qualquer título. A aquisição do **Produto Digital** é considerada **irrevogável e irretroatável** após esse período, em razão da sua natureza de mercadoria digital e da efetiva disponibilização do material didático, não sendo possível o cancelamento da venda do **Produto Digital**.

7.3. O não acesso à plataforma e/ou aos conteúdos disponibilizados e nem a ausência do *download* do material didático por parte do **ADQUIRENTE**, não configura, em hipótese

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

alguma, como meio reconhecido do direito de arrependimento, que só será considerado quando realizado por escrito, para os contatos de **Suporte e Atendimento** previstos no **QUADRO RESUMO, Item 7** com solicitação de confirmação de recebimento.

### 8. DO PRODUTO DIGITAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

8.1. Todos os conteúdos do **Produto Digital**, incluindo, mas não se limitando ao material didático, *e-book*, bem como materiais literários complementares e bônus, ainda que sejam em formato de vídeo, áudio (transmitidos via *internet - online*) ou em qualquer outro formato, são de propriedade intelectual da **VENDEDORA** e dos Especialistas e intransferíveis, sendo vedada sua cópia, utilização, comercialização ou disponibilização em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem autorização da **VENDEDORA**. A **VENDEDORA** e/ou os Especialistas possuem todos os direitos autorais sobre seus materiais, devidamente protegidos pela Lei nº 9.610/98 e quaisquer violações dessas disposições estão sujeitas às sanções previstas pela lei penal, assim como ações no âmbito civil.

8.2. A realização dos *downloads* do material didático do **Produto Digital** não importará em qualquer transferência, cessão ou licença adicional de direitos, somente sendo permitido o uso pessoal pelo **ADQUIRENTE**.

8.3. Em hipótese alguma será permitida a cópia desautorizada do conteúdo disponibilizado em qualquer formato, para uso pessoal ou de terceiros, a título gratuito ou oneroso, incorrendo em sanções penais e civis o **ADQUIRENTE** que o fizer.

8.3.1. O **ADQUIRENTE** fica ciente da utilização, pela **VENDEDORA**, de ferramentas técnicas para monitorar qualquer tipo de reprodução não autorizada dos conteúdos, bem como, contratação de empresas terceirizadas especializadas no combate à pirataria, podendo inclusive, bloquear o acesso do **ADQUIRENTE** enquanto se apura os fatos.

8.4. Também fica proibido o compartilhamento de dados de *login* (**ADQUIRENTE**/senhas), a título oneroso ou gratuito. Os dados para acesso são individuais e intransmissíveis, sem qualquer exceção, tendo em vista que tal ato configura violação aos direitos do autor e submete-se a tipificação penal de pirataria.

8.4.1. A **VENDEDORA** se reserva ao direito de monitorar o acesso do **ADQUIRENTE** à **Plataforma** a fim de coibir a prática de qualquer forma e modalidade de violação de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido do conteúdo e/ou da senha de acesso.

8.5. O **ADQUIRENTE** está ciente e concorda que o descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 8ª incorre em violação dos direitos autorais ou de propriedade intelectual, sendo motivo justificado para rescisão contratual por parte da **VENDEDORA**, facultando à **VENDEDORA** exigir, a título de multa não compensatória, o pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento e na lei.

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

8.5.1. Em caso de prática de pirataria, a multa será cumulativa por cada ocorrência de comercialização de pirataria e ocorrerá de forma não compensatória, de modo que a **ADQUIRENTE** poderá, além de tomar as medidas criminais cabíveis, pleitear por perdas e danos, lucros cessantes e demais reparações pertinentes relativas à prática criminosa.

8.5.2. Fica o **ADQUIRENTE** totalmente ciente de que a prática de violar direito do autor é crime tipificado no art. 184 do Código Penal, o qual impõe pena de até 4 (quatro) anos de reclusão e multa para os que comercializarem ou disponibilizarem em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem a expressa e prévia autorização da **VENDEDORA**.

8.5.3. A **VENDEDORA** deixa claro que caso haja violação de direitos autorais, o **ADQUIRENTE** será denunciado aos órgãos policiais competentes para a persecução criminal, bem como, buscará a satisfação de seus direitos no âmbito da esfera cível. Fica, também, o **ADQUIRENTE** ciente de que a **VENDEDORA** poderá fazer uso de ferramentas, e serviços de empresas especializadas, no combate à pirataria para rastrear e identificar atividades desta natureza.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA:

9.1. A **VENDEDORA** obriga-se a:

- I. Fornecer o *download* do material didático pelo prazo de vigência deste **Contrato**;
- II. Prestar suporte ao **ADQUIRENTE** técnico relacionado à **Plataforma**, durante todo o prazo de vigência deste Contrato;
- III. Durante todo o prazo de vigência do contrato, permitir a realização de *downloads* do material didático do **Produto Digital**; e

9.1.1. O suporte, mencionado no item II da Cláusula 9.1, incluirá orientação técnica sobre o uso da plataforma, dúvidas sobre o **Produto Digital** e a resolução de problemas relacionados ao acesso ou funcionalidade da **Plataforma**.

9.2. Todos os conteúdos que compõem o **Produto Digital** poderão ser produzidos por diversos profissionais, cada qual *expert* no assunto em que assumirem, de forma que a obrigação de entrega da **VENDEDORA** não é de caráter personalíssimo em relação a nenhuma das pessoas que participam do referido conteúdo, podendo ser substituídas a qualquer tempo, pelo critério exclusivo da **VENDEDORA**, nunca servindo como motivo hábil para invalidar a contratação ou ensejar o recebimento de qualquer reembolso por parte do **ADQUIRENTE**.

9.3. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **ADQUIRENTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender qualquer prazo de acesso à **Plataforma** em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE:

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

10.1. O **ADQUIRENTE** obriga-se a:

- I. Realizar o pagamento pela aquisição ao **Produto Digital**, obedecendo aos prazos estabelecidos no momento da compra, estando sujeito à interrupção do acesso à **Plataforma** previsto no presente Instrumento caso o pagamento não seja efetivado conforme contratado;
- II. Possuir acesso a equipamento e garantir configuração que preencha todos os requisitos técnicos necessários para acessar a **Plataforma** e/ou o conteúdo;
- III. Respeitar todas as disposições contratuais, bem como as regras de conduta amplamente divulgadas na **Plataforma**, nas comunidades e nos demais produtos e serviços oferecidos eventualmente como bonificação.

10.2. O não acesso à **Plataforma** e/ou a não a realização de *download* do material didático por parte do **ADQUIRENTE** não o exime da efetuação do pagamento, bem como não enseja qualquer alegação de descumprimento contratual por parte da **VENDEDORA**. Assim, mesmo que o **ADQUIRENTE** não usufrua de todo o conteúdo do **Produto Digital**, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, bem como, não terá direito à restituição do pagamento de suposto valor correspondente.

10.3. O **ADQUIRENTE** deve informar à **VENDEDORA** a respeito de qualquer alteração que ocorra em seus dados cadastrais, tais como: nome (alteração por estado civil ou ação judicial), *e-mail*, endereço, telefone e outros. Quaisquer prejuízos que o **ADQUIRENTE** sofra devido a informações que a **VENDEDORA** não pôde repassar em função de dados cadastrais desatualizados não serão ressarcidos.

### 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O **ADQUIRENTE** declara e concorda que, em razão deste Contrato seus Dados Pessoais serão tratados, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

11.2. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **VENDEDORA** atuará como Controladora dos Dados Pessoais, sendo responsável pelas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, conforme a legislação aplicável.

11.3. Ao adquirir o **Produto Digital**, o **ADQUIRENTE** declara ter ciência de que seus dados poderão ser utilizados para finalidades relacionadas à execução do contrato, ao suporte técnico, ao atendimento, à comunicação institucional, ao envio de informações e ofertas sobre produtos, serviços e novidades do **Produto Digital** e de empresas parceiras, bem como, quando aplicável, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

11.4. O **ADQUIRENTE** declara seu expresso consentimento para:

- I. A **VENDEDORA** coletar e reter seus Dados Pessoais para fins único e exclusivo o qual se destina este Instrumento, bem como previsto na Política de Privacidade no *site* da página de vendas;

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

II. Autorizar o envio de mensagens e notificações para seu endereço eletrônico e/ou telefone celular (por meio de *SMS*, ou mensagens eletrônicas, exemplificadamente *WhatsApp* e *Telegram*) sendo este seu domicílio virtual para todos os efeitos legais e contratuais;

III. Compartilhar seus dados com terceiros envolvidos na viabilização da presente contratação para fins de acesso ao **Produto Digital**, divulgação de novidades, entrega e concessão de bonificações, melhorias, novos produtos e serviços, bem como eventuais atualizações no **Produto Digital**; e

IV. Reconhecer e concordar que a **VENDEDORA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, bem como fornecer assistência em *marketing* e oferecer atendimento ao cliente. Sendo que, estes terceiros terão acesso aos Dados Pessoais necessários para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim deste Contrato.

11.5. A **VENDEDORA**, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, independentemente dos motivos que derem causa ao término ou resolução do Contrato.

11.6. A **VENDEDORA** compromete-se a aplicar medidas de segurança da informação adequadas para proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato, conforme as melhores práticas de governança corporativa e a legislação aplicável.

11.7. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o **ADQUIRENTE**, na qualidade de Titular dos Dados Pessoais, poderá a qualquer momento solicitar o acesso, a correção, a exclusão ou a revogação do consentimento dado para o tratamento de seus Dados Pessoais, nos termos previstos pela referida legislação.

11.8. As solicitações do **ADQUIRENTE** deverão ser realizadas por escrito e dirigidas à **VENDEDORA** para os contatos de **Suporte e Atendimento** previstos no **QUADRO RESUMO, Item 6** com solicitação de confirmação de recebimento, sendo que esta deverá retornar e disponibilizar os dados em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do requerimento, comprometendo-se a fornecer toda a assistência necessária ao **ADQUIRENTE**, de forma a cumprir com as solicitações do Titular, conforme os direitos previstos nos artigos 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.9. Fica ressalvado que a **VENDEDORA** poderá utilizar das informações obtidas em razão do presente Instrumento para o combate à violação dos direitos autorais e/ou ao uso indevido dos materiais disponibilizados.

11.10. Com o objetivo de demonstrar o compromisso e a transparência com a segurança e a privacidade dos Dados Pessoais, disponibilizamos no *site* do **Produto Digital** a **Política de Privacidade** e a **Política de Cookies** da **VENDEDORA**, contendo todas as informações pertinentes ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo as finalidades, bases legais, direitos

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

do titular e as medidas de segurança adotadas para proteção das informações.

11.11. Ao adquirir o **Produto Digital** e clicar em "**Comprar Agora**", o **ADQUIRENTE** declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos das políticas disponibilizadas no *site* da **VENDEDORA**, estando ciente das condições de tratamento de seus dados pessoais e das medidas de segurança aplicáveis.

### 12. DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A **VENDEDORA**, suas coligadas, parceiras e os Especialistas responsáveis pelos conteúdos do **Produto Digital** não se responsabilizam por decisões, resultados, perdas ou expectativas decorrentes da aplicação total ou parcial das informações apresentadas no **Produto Digital** e nos conteúdos disponibilizados como eventual bonificação.

12.2. O **Produto Digital**, bem como seus materiais complementares e demais conteúdos disponibilizados como eventual bonificação, não se caracterizam como recomendação personalizada, consultoria financeira, assessoria de *marketing*, treinamento corporativo, consultoria em lançamentos ou em gestão de tráfego, ou qualquer outro tipo de consultoria, tratando-se apenas de conteúdo informativo.

12.3. A **VENDEDORA** não possui responsabilidade pelos investimentos realizados pelo **ADQUIRENTE**, sendo este o único responsável por determinar se um investimento é apropriado para seus objetivos, reconhecendo que a **VENDEDORA** não é responsável, em hipótese alguma, por resultados insatisfatórios.

12.4. A **VENDEDORA** poderá atualizar periodicamente os termos deste Instrumento para adequação a mudanças jurídicas, tecnológicas ou operacionais, garantida a comunicação ao **ADQUIRENTE** por meio eletrônico ou publicação na **Plataforma**. As alterações vigorarão imediatamente após a divulgação, ressalvados os direitos já consolidados do **ADQUIRENTE**.

12.5. A **VENDEDORA** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar o canal de atendimento, os horários de funcionamento ou as condições de suporte, mediante atualização deste Instrumento.

12.6. As regras estabelecidas neste Instrumento aplicam-se exclusivamente à aquisição do **Produto Digital**, não obrigando a **VENDEDORA** a vender o acesso a qualquer outro conteúdo disponível na plataforma individualmente.

12.7. O presente contrato substitui totalmente quaisquer acordos anteriores convencionados pelas partes, verbais ou escritos, sobre a matéria objeto dele.

12.8. A tolerância da **VENDEDORA**, em relação a eventuais infrações pelo **ADQUIRENTE**, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada como mera liberalidade da **VENDEDORA**, cabendo, exclusivamente a **VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, a resolução dos eventuais casos omissos e não previstos no presente Instrumento.

## **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

12.9. O presente Contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo para empresas pertencentes ao mesmo grupo da **VENDEDORA**.

12.10. Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja considerado ilegal ou inexecutável por força de lei ou decisão judicial, todos os demais termos e disposições deste Contrato permanecerão em pleno vigor.

12.11. A eventual abstenção de qualquer das Partes do exercício de direitos e privilégios previstos neste Instrumento não significará renúncia ou novação dos mesmos, que poderão ser invocados ou exercidos a qualquer momento, observada a legislação em vigor. Qualquer renúncia somente poderá ser arguida quando outorgada por escrito.

12.12. Não será válida qualquer alteração deste Contrato, salvo se previamente definido e autorizado pela **VENDEDORA**.

12.13. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP para resolver qualquer controvérsia resultante deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.14. O presente Contrato foi disponibilizado ao **ADQUIRENTE** através da plataforma no momento de aquisição do **Produto Digital**, sendo o seu aceite uma condição essencial à aquisição, tendo o **ADQUIRENTE** anuído com todas as disposições contidas no Contrato quando optou por dar ciência e aceitar os termos deste Contrato na referida plataforma.

12.15. Ao clicar em "**Comprar Agora**", o **ADQUIRENTE** automaticamente concorda com todas as cláusulas acima descritas.

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

**ANEXO I**

**CONDIÇÕES GERAIS DOS BÔNUS**

O presente **Anexo I** integra e complementa o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL** celebrado entre **VENDEDORA** e o **ADQUIRENTE**, estabelecendo as condições específicas para a concessão e utilização dos bônus promocionais mencionados na Cláusula 2 do Contrato.

**BÔNUS 1: SORTEIO "VIAGEM PARA JERICOACOARA"**

**Descrição do Bônus:**

O adquirente que efetuar a compra do **Produto Digital** no primeiro lote de vendas receberá 1 (um) cupom para concorrer ao sorteio com 10 (dez) ganhadores cujo prêmio é uma viagem para Jericoacoara, Ceará, Brasil.

**Condições de Elegibilidade:**

Estarão habilitados a participar apenas os adquirentes que:

- Efetuarem a compra durante o primeiro lote do **Produto Digital**, conforme definido e divulgado pela **VENDEDORA** em seus canais oficiais;
- Sejam residentes e domiciliados no território nacional brasileiro.

Os adquirentes que efetuarem a compra durante a *live* do dia 27/10/2025 terão suas chances multiplicadas, concorrendo com 10 (dez) cupons no sorteio.

**Escopo e Cobertura do Bônus:**

O prêmio "Viagem para Jericoacoara" cobre as despesas principais, tais como passagens aéreas (classe econômica) e, hospedagem (em padrão a ser definido pela **VENDEDORA**), para uma única pessoa, sem acompanhantes.

**Data, Divulgação e Entrega:**

O sorteio será realizado em data a ser divulgada pela **VENDEDORA**, após a consolidação da lista de **ADQUIRENTES**.

O resultado será comunicado aos ganhadores pelos canais oficiais e via *e-mail* cadastrado.

**BÔNUS 2: INGRESSO PARA O EVENTO PRESENCIAL "ENCONTRO HOTMART"**

**Descrição do Bônus:**

Os 1.000 (mil) primeiros adquirentes do **Produto Digital** "A Década Milionária", considerando o conjunto total de vendas realizadas na plataforma Hotmart, terão direito a 1 (um) ingresso para cada adquirente para o evento "Encontro Hotmart", a ocorrer em fevereiro de 2026

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

(data e local a serem confirmados pela organizadora do evento - Hotmart).

**Condições de Elegibilidade:**

O direito ao ingresso será concedido com base na ordem cronológica de confirmação de pagamento da aquisição do **Produto Digital**, considerando o universo total de vendas.

A lista dos 1.000 (mil) primeiros adquirentes elegíveis será consolidada após o término do período de direito de arrependimento de 7 (sete) dias, conforme Cláusula 7.1 do Contrato.

**Escopo e Cobertura do Bônus:**

Não estão incluídas despesas, tais como, mas não se limitando a passagens aéreas ou terrestres, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outros custos que serão de inteira e exclusiva responsabilidade do **ADQUIRENTE**.

Os demais detalhamentos do bônus se encontram disponíveis no respectivo regulamento conforme link a seguir: [Regulamento Bônus Hotmart](#).

**Data, Divulgação e Entrega:**

A divulgação oficial dos selecionados ocorrerá em data a ser definida e comunicada pela **VENDEDORA**.

O ingresso será disponibilizado aos elegíveis conforme orientações a serem repassadas pela **VENDEDORA**, próximas à data do evento.

**BÔNUS 3: LIVRO IMPRESSO**

**Descrição do Bônus:**

O **ADQUIRENTE** que efetuar a compra do **Produto Digital** até as 14h00 (quatorze horas, horário de Brasília) do dia 27/10/2025, fará jus a 1 (um) exemplar de livro físico da Coletânea da obra literária "A Década Milionária".

**Condições de Elegibilidade:**

A compra deve ser concluída e o pagamento confirmado pela plataforma, mediante o término do período de direito de arrependimento de 7 (sete) dias, conforme Cláusula 7.1 do Contrato.

**Escopo e Cobertura do Bônus:**

O bônus consiste na entrega de 1 (um) exemplar físico da coletânea de livros "A Década Milionária".

O bônus é intransferível e restrito ao território nacional brasileiro.

A **VENDEDORA** cobrirá os custos de envio do produto físico.

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

### Data, Divulgação e Entrega:

A confirmação da elegibilidade e a coleta de dados para envio (endereço completo) serão realizadas via e-mail fornecido no cadastro do **ADQUIRENTE**, em prazo a ser comunicado pela **VENDEDORA**.

O prazo de entrega do livro físico ficará condicionado à disponibilidade em estoque e aos prazos logísticos dos Correios ou transportadora contratada, a partir da confirmação do endereço pelo **ADQUIRENTE**.

### BÔNUS 4: "QUEM QUER SER NOSSO SÓCIO?"

#### Descrição do Bônus:

Todos os adquirentes do **Produto Digital** poderão se candidatar ao programa "Quem Quer Ser Nosso Sócio?". O programa consiste em um processo seletivo no qual até 10 (dez) empreendedores poderão ser selecionados para celebrar acordos de sociedade com um ou mais Especialistas, a critério exclusivo dos Especialistas. A presente descrição não constitui promessa de investimento de capital, sendo o eventual ingresso dos mentores como sócios condicionado à negociação e formalização de contrato específico entre as partes, independentemente deste **Contrato**.

#### Condições de Elegibilidade:

Para se candidatar, o **ADQUIRENTE** deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos e residente no Brasil;
- Apresentar um modelo de negócio, nos termos e formatos a serem definidos e comunicados pela **VENDEDORA**;
- Não possuir vínculo familiar, societário ou profissional com qualquer dos Especialistas, seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
- Concorde e adira integralmente aos termos do processo seletivo, incluindo a assinatura de Termos de Confidencialidade e Declarações específicas;

#### Escopo e Cobertura do Bônus:

O bônus consiste na oportunidade de participar do processo seletivo para possível celebração de acordo de sociedade. A **VENDEDORA** e os Especialistas atuarão exclusivamente como potenciais sócios, não se caracterizando como investidores-anjo, aceleradoras, incubadoras ou consultores.

A **VENDEDORA** e os Especialistas não oferecem qualquer garantia de que se associarão com qualquer candidato e/ou realizarão aporte de capital, sendo o eventual investimento financeiro objeto de negociação direta e isolada entre o **ADQUIRENTE** e o(s) Especialista(s) interessado(s), por sua conta e risco.

A **VENDEDORA** não será responsável por eventuais prejuízos decorrentes da negociação ou

# A DÉCADA MILIONÁRIA

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

do negócio firmado.

### Data, Divulgação e Entrega:

O processo seletivo terá início em julho de 2026, conforme cronograma a ser divulgado pela **VENDEDORA** em seus canais oficiais. A lista de candidatos e os selecionados finais será divulgada em data e local a serem definidos e comunicados pela **VENDEDORA**. A **VENDEDORA** e os Especialistas reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério, cancelar, modificar ou suspender o programa a qualquer momento, sem que isso gere direito a indenização, reembolso ou compensação de qualquer natureza ao **ADQUIRENTE**.

### DEMAIS BONIFICAÇÕES

Além dos Bônus descritos anteriormente, o **ADQUIRENTE** também terá os seguintes bônus:

- *Onboarding* ao vivo com os mentores
- Assinatura MLabs por 6 (seis) meses
- Imersão Casal Próspero (Wendell Carvalho)
- Workshops de Planejamento Semanal (Wendell Carvalho)
- Workshops de Metas (Wendell Carvalho)
- Destruar Financeiro em 30 Dias (Wendell Carvalho)
- Carrosséis Magnéticos (Giullya Becker)
- Stories Magnéticos (Giullya Becker)
- O Nosso Grupo (Samer Agi)
- Curso 3 em 6 - A Nova Sociedade (Samer Agi)
- Transformando Metas em Realidade (Samer Agi)
- Vida Financeira (Samer Agi)
- Como Ter Inteligência Emocional (Samer Agi)
- Gestão de Tempo (Samer Agi)
- Gestão de Energia (Samer Agi)
- IAGI Textos (Samer Agi)
- IAGI Frases (Samer Agi)
- IAGI Assessor Financeiro (Samer Agi)
- IAGI Criadora de Discursos (Samer Agi)
- IAGI Treinadora de Oratória (Samer Agi)
- IAGI Treinadora de Discursos (Samer Agi)
- IAGI Conversas (Samer Agi)
- Manus.IA por 3 (três) meses
- Especialização em Gestão de Tráfego Orgânico (Pedro Sobral)
- Omnia PRO (Ícaro Carvalho)
- Acesso à Comunidade Subido de Tráfego (Pedro Sobral)
- Acesso à Comunidade IA na Prática (Fábio Ricotta)
- Acesso à Comunidade O Novo Mercado (Ícaro Carvalho)\*

### DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS BÔNUS

**Prazos de Resgate e Validade:** Os bônus estão sujeitos a prazos de resgate e validade específicos, que serão informados no momento oportuno e/ou no e-mail de confirmação

A DÉCADA  
**MILIONÁRIA**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL**

da compra. O não resgate dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito, sem direito a qualquer compensação.

**Alterações e Descontinuidade:** A **VENDEDORA** reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, substituir, alterar ou descontinuar qualquer bônus, desde que comunique previamente os adquirentes elegíveis e, quando cabível, ofereça alternativa de bônus de valor equivalente.

**Força Maior:** A **VENDEDORA** não será responsabilizada por qualquer falha ou atraso na disponibilização dos bônus decorrentes de fatores externos além de seu controle razoável, incluindo, mas não se limitando a, decisões de parceiros (como a Hotmart), questões logísticas, ou casos fortuitos ou de força maior.

**Integração com o Contrato:** Este **Anexo I** é parte integrante do **Contrato**. Todos os termos e condições do **Contrato**, especialmente os dispostos na Cláusula 2 (Do Bônus), aplicam-se integralmente a este **Anexo I**. Em caso de conflito entre uma disposição do **Contrato** e deste **Anexo I**, prevalecerá o disposto no **Contrato**.